Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. nº. 160/2005

Erechim, 22 de dezembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 22/12/05
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

Para ser incluso no objeto da Convocação Extraordinária dessa egrégia Câmara, prevista em nosso Of. Cam. nº. 157/2005, anexamos o Projeto de Lei nº. 132/2005, que aprova destinação de recursos repassados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), através da Lei Municipal nº. 3.559/03 (alterada pelas Leis nº. 3.802/05, 3.848/05 e 3.889/05).

Certos da atenção de Vossa Excelência, reiteramos protestos de estima e apreço.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls. 01
carmen

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 159/2005 **Erechim, 22 de dezembro de 2005.**

Exmo. Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 23/12/2005
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 22/12/05
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei nº 132/2005,** que APROVA DESTINAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.559/03 (ALTERADA PELAS LEIS 3.802/05, 3848/05 e 3.889/05).

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls. 02

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 132/2005

APROVA DESTINAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.559/03 (ALTERADA PELAS LEIS 3.802/05, 3848/05 e 3.889/05).

Art. 1º Fica aprovada a destinação de R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinqüenta reais), no exercício de 2005, dos recursos repassados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.559, de 26 de março de 2003, alterada pelas Leis 3.802/05, 3.848/05 e 3.889/05, para a aquisição de um veículo pela entidade, uma vez que os objetivos e metas previstas nas leis supra citadas, foram atendidas com recursos da própria entidade.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls. 03

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE possa destinar R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinqüenta reais) dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal, no exercício de 2005, em atendimento à Lei Municipal 3.559/03 e alterações posteriores, para a aquisição de um veículo tipo utilitário, que será destinado ao serviço de assistencia social da entidade.

Em função da alteração da Lei 3.559/03, promovida pela Lei 3.889/05, o repasse de recursos anuais para a APAE passou a ser de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O Município ainda tem um saldo remanescente de R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), para ser repassado à Entidade, a fim de integralizar os R$ 75.000,00. Como estes valores estão sendo liberados somente neste final de exercício, a prestação de contas pela entidade, nos termos estabelecidos no Convênio, fica prejudicada.

Pelos motivos expostos, a APAE requer a aprovação para adquirir um veículo com o valor repassado através da Lei 3.559/03 (e alterações posteriores), o que em muito auxiliaria a entidade no relevante trabalho social que executa.

Contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Dezembro de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal